

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 2923, DE 03 DE MARÇO DE 1993.
Autoriza abertura de crédito especial e dá ou-
tras providências.

000010

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

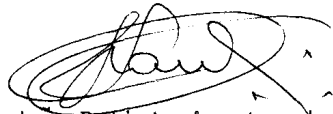
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinados à Liga Ituiutabana de Futebol, para fazer face às despesas com a realização dos campeonatos da 1ª e 2ª divisão, do futebol amador da cidade, do certame juvenil e as demais despesas indispensáveis ao funcionamento da entidade.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de março de 1993.



João Batista Arantes da Silva
Prefeito de Ituiutaba -

~~COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO~~

~~S. S. em ____/____/____~~

~~Presidente~~

~~COM. DE FIN., ORÇ. E TOMADA DE CONTAS~~

~~S. S. em ____/____/____~~

~~Presidente~~

~~mtn/majo~~

ARQUIVE-SE

S.S. 03/03/93

PRESIDENTE